LEI Nº 756, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: "ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL 407/2011 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS".

.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, faço saber a todos os cidadãos do Município de Imbaú, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O anexo III da Lei Municipal 407/2011 passa a vigorar com aumento de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) passando o piso de vencimento inicial do magistério público de Imbaú no valor de R$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 17 dias do mês de março de 2023.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Download do documento